



SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda



**CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO
E
TABELA DE TEMPORALIDADE
PARA
DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

MANAUS
2007

CATALOGAÇÃO NA FONTE

por: Alciana Azevedo dos Santos e Franceane Batista Corrêa

A479c Amazonas. Secretaria de Estado da Fazenda

Código de classificação e tabela de temporalidade para documentos de arquivo / Secretaria de Estado da Fazenda. — Manaus, 2007.

94 p.; 30 cm.

1. Código de classificação. 2. Tabela de temporalidade.
I. Título.

CDD: 026.08113



SEFAZ
Secretaria de Estado da Fazenda



CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE PARA DOCUMENTOS DE ARQUIVO

A Comissão de Homologação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade dos documentos de áreas-fim da Secretaria de Estado da Fazenda, instituída pela Portaria nº 0274/2007GSEFAZ, de 14 de junho de 2007, aprova a partir desta data, os referidos instrumentos normatizadores de atividades de arquivo.

Data de Aprovação: _____, ____ de _____ de _____.

MEMBROS DA COMISSÃO

Luiz Gonzaga Campos de Souza

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 2ª Classe, Padrão IV
Presidente

Neybe Nogueira Teixeira

Técnica de Arrecadação de Tributos Estaduais, 1ª Classe, Padrão IV

Maria da Conceição Guerreiro da Silva

Técnica da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão V

Marcos André Pontes Cavalcanti

Analista do Tesouro Estadual, 4ª Classe, Padrão I

Marcelo Delduque Padilha

Técnico da Fazenda Estadual, 4ª Classe, Padrão I

Sandro Xavier de Faria

Assistente Administrativo da Fazenda Estadual, 4ª Classe, Padrão I

APRESENTAÇÃO

Este trabalho tem a finalidade de apresentar o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade, elaborados para apoiar a tomada de decisão no que se refere à organização, guarda, preservação e acesso aos documentos oriundos das atividades-fim da Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas (SEFAZ/AM).

Para os assuntos provenientes das atividades-meio da Instituição foi adotado o Código de Classificação de Documentos de Arquivo, baseado no Código do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), instituído pela Resolução nº 04, de 28 de março de 1996 e revogada pela Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001, que se constitui em instrumento básico para elaboração de tabelas de assuntos administrativos do serviço público, o qual foi adaptado de acordo com os conjuntos documentais produzidos e recebidos pela Secretaria, e que se encontra apresentado como um apêndice neste trabalho.

A aplicação tanto do Código de Classificação quanto da Tabela de Temporalidade permitirá um gerenciamento mais eficaz dos documentos produzidos pela Instituição. A organização científica do fundo documental constitui-se uma preocupação da Administração da SEFAZ/AM, com o cumprimento o artigo 5º da Constituição Federal de 1988, que declara, nos incisos:

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte quando necessário ao exercício profissional;
XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. (BRASIL, 1990, p. 03).

Assim como a Lei nº 8.159, de 08 de Janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados que estabelece em seus artigos 1º, 2º e 3º:

Art. 1º - É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.
Art. 2º - Consideram-se arquivos, para os fins desta Lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como, por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art. 3º - Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente. (BRASIL, 1991, p. 01).

Este documento está dividido em dois itens principais: o Código de Classificação, que está dividido em duas classes principais, a classe 100 e a 200, que listam os assuntos levantados sobre a Receita e o Tesouro Estadual, e a Tabela de Temporalidade, que por sua vez, estabelece os prazos de guarda e a destinação final dos assuntos descritos no Código de Classificação.

LISTA DE SIGLAS

AFEAM	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS
AFI	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEFRADA
BEA	BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS
CDB	CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO
CEAM	COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS
CIAMA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS
CIDE	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO
COSAMA	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS
DAC/DCV	DECLARAÇÃO DE COMPRAS E VENDAS
DAM/DAME	DECLARAÇÃO DE APURAÇÃO MENSAL
DAR	DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
ECF	EMISSOR DE CUPOM FISCAL
FDH	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
FIC	FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL
FMPES	FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
FPE	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS
FTI	FUNDO DE FOMENTO AO TURISMO, INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO E INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS
FUNCITEC	FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
FUNDEF	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

GIA/ST	GUIA DE INFORMAÇÃO DE APURAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
ICMS	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO
INSS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
IPASEA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
IPEAM	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAZONAS
IPI	IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
IPVA	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
IRRF	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
ISS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
ITCMD	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS
LDO	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LRF	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
NE	NOTA DE EMPENHO
OB	ORDEM BANCÁRIA
PASEP	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
PD	PROGRAMA DE DESEMBOLSO
PED	PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS
PRODAM	PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS
QDD	QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
RDB	RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

SICOB	SISTEMA DE COBRANÇA
SISTN	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
STN	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SUHAB	SUPERINTENDÊNCIA DE HABTAÇÃO
TCE	TRIBUNAL DE CONTAS
UEA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS
UG'S	UNIDADES GESTORAS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
1 CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DAS ÁREAS-FIM DA SEFAZ/AM.....	13
2 TABELA DE TEMPORALIDADE PARA DOCUMENTOS ORIUNDOS DAS ATIVIDADES-FIM DA SEFAZ/AM.....	25
RECOMENDAÇÕES.....	43
REFERÊNCIAS.....	44
GLOSSÁRIO.....	45
APÊNDICE A – CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DAS ÁREAS-MEIO DA SEFAZ/AM.....	53
APÊNDICE B – TABELA DE TEMPORALIDADE PARA DOCUMENTOS ORIUNDOS DAS ATIVIDADES-MEIO DA SEFAZ/AM.....	71